

MARIANA DISPONIBILIZA A DATA DE VENCIMENTO DE CADA PARCELA DO IPTU 2022



MARIANA DISPONIBILIZA A DATA DE VENCIMENTO DE CADA PARCELA DO IPTU 2022

O pagamento poderá ser realizado em parcela única, com desconto, ou parcelado em até seis vezes.

A Secretaria de Fazenda, informa que o fato gerador do IPTU 2022, excepcionalmente no exercício financeiro de 2022, será homologado no dia 01 de maio deste ano. O pagamento poderá ser efetuado em parcela única, com desconto, ou parcelado em até seis vezes sem juros, tendo a data de vencimento da primeira parcela, assim como da parcela única, no dia 31 de julho deste ano.

Tendo o IPTU como o principal imposto de arrecadação para a realização de melhorias no município, o valor arrecadado é investido em diversos setores públicos, garantindo a valorização de inúmeras áreas. Sendo assim, a contribuição de todos os moradores garante uma melhor qualidade de vida para toda população.

Confira a data de vencimento de cada parcela e fique em dia com o município:

1º parcela: 31 de julho

2º parcela: 31 de agosto

3º parcela: 30 de setembro

4º parcela: 31 de outubro

5º parcela: 30 de novembro

6º parcela: 31 de dezembro

Sua contribuição gera resultados!

Foto: Divulgação

<https://www.jornalpanfletus.com.br/cp3.masterix.inf.br/noticia/2786/mariana-disponibiliza-a-data-de-vencimento-de-cada-parcela-do-iptu-2022> em
01/07/2026 07:38